**LEI Nº 17.877, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

(Projeto de lei nº 102/2019, do Deputado Itamar Borges - MDB)

***Classifica como de Interesse Turístico o Município de São José do Rio Preto.***

**O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º -** Fica classificado como de Interesse Turístico o Município de São José do Rio Preto.

**Artigo 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

FELICÍO RAMUTH

Roberto Alves de Lucena

Secretário de Turismo e Viagens

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil